DECRETO Nº. 13.935, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2014 da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelada a importância de **R$ 273.449,67** (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente ao **Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2014,** da empresa **Castemar Comércio e Construção Ltda**, empenho nº 2426/2014, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, no processo nº 1907/2015, por motivo de não realização da despesa.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal